



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Autora: Vereadora Neidimar Machado de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **GILMA DA SILVA QUEIROZ**, a Praça em construção na Rua Julia Guedes, localizada no Bairro Recanto das Garças, no 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de outubro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito